



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Setor de Compras e Licitações
Avenida Guilherme Kurtz, 1065, Centro, Itaara/RS
Telefone: (55) 3227-2000, ramal: 2223

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itaara, em conformidade com o Artigo 75, I, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na compra/serviço dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ENTREGA
1	Porca sextavada - M 10x1,5	1	IMEDIATA
2	Pino trava	1	IMEDIATA
3	Mola MB 113.1	1	IMEDIATA
4	Serviço de mola tração	1	IMEDIATA

Eventuais interessados poderão apresentar orçamento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar das 13h de 19/08/2024 até às 14h30min do dia 22/08/2024, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

O modelo de orçamento de preços estará disponível em anexo ao presente aviso, devendo ser enviada para o e-mail: compras@itaara.rs.gov.br ou ser entregue junto ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Itaara, sede na Avenida Guilherme Kurtz, 1065, Centro, Itaara/RS, em horário expediente.

Mais informações pelo telefone (55) 3227-2000, no horário de expediente das 8h às 14h.

Salete Desconzi
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS – SEINFRA
Anexo III

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° ____/2024

Município de ITAARA-RS

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço

Necessidade da Administração: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do para o veículo M. BENZ /ATRON 2729 K 6X4, ano/modelo 2014/2014, CHASSI N N°: 9BM693388EB949518, de placas IVL-1B97, pertencentes à Secretaria de Infraestrutura e Serviços, com os fornecimentos de peças de reposições originais ou similares de primeira linha, mão de obra e equipamentos necessários para a execução das reformas e outros.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços não continuados, de manutenção preventiva e corretiva do veículo M. BENZ /ATRON 2729 K 6X4, ano/modelo 2014/2014, CHASSI N N°: 9BM693388EB949518, de placas IVL-1B97, este caminhão necessita atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços do Município de Itaara-RS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste TR.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a presente contratação por diversas razões, dentre as quais pode ser destacada a necessidade de manutenções preventivas e corretivas do veículo da frota da Secretaria de Infraestrutura e Serviços do município de Itaara-RS, com substituições de peças em desgastes excessivos visando o bom estado de conservação e perfeito funcionamento do veículo, que visa dar continuidade ao atendimento das demandas dos serviços públicos prestados a comunidade do município de Itaara/RS.

2.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em item específico do DFD, anexo deste TR.

2.2 O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual do exercício de 2024 no Município de Itaara-RS, pois o PCA está sendo elaborado e contemplará o exercício de 2025, conforme consta nas informações básicas deste TR.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A Prefeitura de Itaara-RS visa contratar uma empresa para serviços não contínuos de manutenção preventiva e corretiva do caminhão oficial M. BENZ /ATRON 2729 K 6X4, ano/modelo 2014/2014, CHASSI N°: 9BM693388EB949518, de placas IVL-1B97. É essencial para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços, o veículo enfrenta desgaste natural, comprometendo seu uso em operações cruciais como

transporte de materiais. Os serviços incluem reforma na mola dianteira e pinos de travas, utilizando peças originais ou similares de alta qualidade, mão de obra especializada e equipamentos necessários. A falta de mão de obra e equipamentos adequados no município justifica a contratação externa. Portanto, o objetivo é manter o veículo em condições ideais, assegurando eficiência, segurança no transporte dos motoristas que conduzem o caminhão. Isso é de extrema urgência causada pelas fortes chuvas que têm danificado estradas, essenciais para acesso à população e escolas municipais e estaduais. A manutenção da frota é essencial para garantir mobilidade e segurança à comunidade, apoiando operações municipais em um momento de necessidade crítica.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos do art. 6º, XIII da lei Nº 14.133/2021, e de acordo com as especificações do Termo de Referência em anexo.

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDAS DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos e líquidos (metais, látex, estopas, condutores elétricos, plásticos, filtros e lubrificantes).	A contratada deverá adotar a utilização de recipiente própria para armazenamento distribuído por classificação quanto aos seus riscos potenciais ao meio ambiente e à saúde pública, de acordo com a ABNT NBR 10004:2004
Descarte de resíduos sólidos e líquidos.	A contratada deverá orientar seus empregados quanto á forma ambientalmente adequada do descarte dos resíduos baseados em critérios como inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade e patogenicidade, conforme no disposto da Lei nº 12.305/2010 da PNRS.

5. DO PRAZO PARA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DO SERVIÇO

O serviço deverá ter sua execução iniciada em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da Nota de Empenho. O recebimento provisório do serviço ocorrerá pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, mediante conferência do serviço, confrontando com as especificações contidas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, bem como a quantidade determinada na Autorização de Fornecimento. Se a CONTRATADA não puder atender dentro do prazo estabelecido, deverá justificar e comprovar por escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais 10 (dez) dias úteis (máximo), condicionada à aceitação do Contratante.

6. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal na Secretaria de Finanças detalhando o objeto fornecido e serviço prestado, com o devido recebimento e a aprovação do fiscal do contrato.

7. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços

Unidade: 01 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura

Atividade: 2.009 – Manutenção e Modernização Operacional das Atividades da Secretaria

Elemento: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju (122)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículo (1928)

Elemento: 3.3.90.39 – Material de Consumo (118)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículo (1731)

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não vinculados de Impostos

8. DA FISCALIZAÇÃO

O Fiscal Administrativo do Contrato será o servidor Jose Cristiano Saldanha de Oliveira, matrícula nº 1572-5.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Objeto da contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e substituições dos componentes e seus agregados para a manutenção do veículo M. BENZ /ATRON 2729 K 6X4, ano/modelo 2014/2014, CHASSI Nº: 9BM693388EB949518, de placas IVL-1B97, dará através de Contrato e Nota de Empenho junto a contratada, considerando obter menores riscos financeiros e patrimoniais decorrente de eventos, como sinistros e acidentes que possam ocorrer com o veículo da Secretaria de Infraestrutura e Serviços.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

A futura contratada será selecionada mediante processo licitatório na modalidade de Contratação Direta, por meio de Processo de Dispensa de Licitação, **com critério de julgamento por menor preço**, nos termos dos artigos 75, §7, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS(transcritas as cláusulas elaboradas pela Seção de Contratos constantes do Termo de Referência da contratação vigente):

11.1. Em caso de descumprimento de cláusulas deste Termo de Referência, será instaurado processo administrativo para apuração da responsabilidade, no qual a contratada será imediatamente notificada, preferencialmente por meio eletrônico, para apresentar Defesa Prévia, contendo justificativa e documentação probatória, se houver, sob pena da aplicação das sanções cabíveis garantidas o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Único. A CONTRATADA deverá confirmar expressamente o recebimento da notificação, considerando-se totalmente ciente do teor da comunicação após o prazo de 3 (três) dias úteis da data de envio da correspondência eletrônica.

11.2. Será aplicada ADVERTÊNCIA nos casos literalmente indicados e nos casos de incorreções de menor gravidade, assim analisados pelo Contratante, tais como:

- a) quando não houver atendimento imediato às Ordens de Serviços procedentes da constatação de defeitos ou incorreções dos serviços prestados;
- b) sempre que for verificada alguma falha de pequeno porte, assim entendida pela fiscalização da contratação, e não disciplinada de forma diversa neste Termo de Referência.

11.3. Será aplicada MULTA:

- a) de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação, caso a contratada incorra em atraso de mais de 30 (trinta) dias;
- b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, caso a contratada recuse-se a receber a Nota de Empenho, assinar qualquer termo de alteração ou aditivo que seja considerado obrigatório, na forma prevista em Lei ou no caso de atraso ou não encaminhamento do documento necessário ao pagamento;
- c) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, se a contratada se recusar a cumprir com obrigação prevista neste Termo de Referência, sem motivo consistente devidamente apurado pelo Município;
- d) de 20% (vinte por cento) do valor total da contratação, se por falhas sucessivas ou por total descumprimento das condições desta contratação.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 822,00(**oitocentos e vinte e dois reais**), em parcela única, em função da tradição da empresa e trazendo a este procedimento o critério do pagamento com base no melhor preço entre as propostas apuradas, comprovando assim a vantajosidade para o ente público.

Entende-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Executivo nº 2570/2021, que “*Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito desse Município*” e nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Itaara-RS, 12 de Julho de 2024.

<hr/> <p>Dari Ribeiro Leite Secretario de Infraestrutura e Serviços</p> <p>Data ____/____/2024</p>
--

<hr/> <p>José Cristiano Saldanha de Oliveira Fiscal de Contrato</p> <p>Data ____/____/2024</p>
--